



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 39/2020

Projeto de Lei nº 33/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 20 de julho de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.826,71 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
15.451.0011.1.009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº.....	.R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
15.451.0011.1.009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº.....	.R\$ 50.826,71

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, relativo à Repasse do Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil Convênio nº 1.689/2018, Processo 2043582/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e através de Anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 50.826,71 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) para atender a contrapartida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
15.451.0011.1.009.0000	Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 429.....	.R\$ 50.826,71

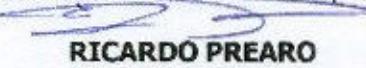
Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de julho de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO